

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto n.º 019/2019

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando a decisão prolatada nos Autos do Agravo de Instrumento de n.º 8027754-33.2018.8.05.0000, que tramita no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

- Considerando que a referida decisão reformou a que havia sido concedida em favor de Zilda Souza de Freiras nos Autos do Mandado de Segurança de n.º 8000009-82.2017.8.05.0010;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos do Decreto Municipal n.º 114, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de janeiro de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com